

CÓPIA

LEI Nº 860

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal
de Pompéia aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a desapropriar por via amigável ou judicial e por preço não superior ao da avaliação, as áreas de terrenos descritos no Decreto nº 130, de 25/08/1970, que consta pertencer ao senhor Antônio Quintino, sucessores ou quem de direito, cujas áreas se destinam às construções das lagoas anaeróbia e aeróbia, para o Serviço de Esgoto desta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária, suplementada, se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1970.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- = Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de dezembro de 1970.
- = Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL GALLIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO